



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2024

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044646/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 044646/2021 (69703874), celebrado com a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA**, cujo objeto é Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário da Estrutural, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de **Agosto de 2024**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, no percentual de **4,498250%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

CAFÉ DA MANHÃ

A	Quantidade de Refeições	99.840
B	Preço Único por Refeição	R\$ 1,19
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 0,69
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 0,50
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 118.809,60
	Valor Subsídio (A*C) ³	R\$ 68.889,60

{1}{2} [Decreto 33.329/2011](#)

{3} O Valor do Subsídio poderá aumentar em R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para cada refeição de Café da Manhã que for servida de forma gratuita para pessoas em situação de rua.

ALMOÇO

A	Quantidade de Refeições	624.000
B	Preço Único por Refeição	R\$ 7,76
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 6,76
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁴	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁵	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 4.842.240,00
	Valor Subsídio (A*C) ⁶	R\$ 4.218.240,00

{4}{5} [Decreto 33.329/2011](#)

{6} O Valor do Subsídio poderá aumentar em R\$ 1,00 (um real) para cada refeição de Almoço que for servida de forma gratuita para pessoas em situação de rua.

a.1) O valor global do Contrato passará de **R\$ 4.636.320,00** (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais), para **R\$ 4.961.049,60** (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos) . O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de **R\$ 4.012.320,00** (quatro milhões, doze mil trezentos e vinte reais), para **R\$ 4.287.129,60** (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 451/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS e o respectivo saldo da Nota de Empenho (152624082):

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Nota de Empenho: 2024NE01005

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **11/08/2024, conforme data da Proposta Comercial** (69506206).

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 04/10/2024, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **152785967** código CRC= **BA7753DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

